



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.507, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 =

“Dispõe sobre denominação do antigo prédio do Tiro de Guerra, neste Município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 08.09.2015, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O antigo prédio do Tiro de Guerra, nesta cidade e Município de Lucélia/SP, passa a denominar-se **CEMAC “Centro Municipal de Arte e Cultura”**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 8º dia do mês de setembro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO